



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

EDITAL N.06/2021/PROEPPI/IFAP

EDITAL DE FOMENTO A ABERTURA DE EMPRESA JÚNIOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.267/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 - SETEC/MEC e a Resolução 075/2020/Consup/IFAP, torna público o edital que fomenta a abertura de empresas juniores nos termos a seguir especificados.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de seleção da proposta será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 1242/2020-GAB/RE/IFAP.

1.2. A Lei nº 13.267/2016 disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. No seu Art. 2º considera empresa júnior como “entidade organizada sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho”.

1.3. O presente edital tem por **objeto** a seleção de 1 (uma) proposta de criação de Empresa Júnior (EJ) no âmbito do IFAP, através de suporte ao investimento inicial, e pagamento de bolsas ao Orientador Titular e o Corpo diretivo, oportunizando a formação empreendedora e aproximando o meio acadêmico ao mundo de trabalho e as demandas sociais.

1.4. O período de atuação será de 6 (seis) meses para o pagamento das bolsas. Durante esse período a equipe do projeto selecionado deverá seguir fielmente os planos de trabalho e o processo de criação e qualificação da empresa segundo a Resolução 075/2020/Consup.

1.5. O desempenho dos bolsistas serão sistematicamente avaliados por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados controlados pela PROEPPI.

1.6. As bolsas poderão ser suspensas, a qualquer tempo, em função do baixo desempenho, bem como o não cumprimento dos compromissos e metas estabelecidas, ocorrendo o risco de devolução dos recursos.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este edital através da página <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

1.8. **É de inteira responsabilidade dos participantes deste certamente o conhecimento acerca das regras da criação, qualificação, funcionamento, acompanhamento e extinção de Empresa Júnior no âmbito do IFAP, através da Resolução 075/2020/Consup/IFAP.**

1.9. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: inova@ifap.edu.br.

1.10. Os candidatos, no exercício das atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

1.11. Fica assegurado ao IFAP e à PROEPPI o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral: Fomentar a criação da primeira Empresa Júnior do IFAP.

2.2. Objetivos específicos:

- 2.2.1. Fomentar a criação de ideias de negócio;
- 2.2.2. Fomentar atividades extensionista de cunho empreendedor nos campi;
- 2.2.3. Selecionar discentes de graduação para atuarem como membros associados na condição de bolsistas;
- 2.2.4. Selecionar docente efetivo para atuar como Orientador Titular, na condição de bolsista;
- 2.2.5. Selecionar docente efetivo para atuar como Orientador de Apoio, na condição de bolsista.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, VAGAS E CRONOGRAMA

3.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da Pró-Reitoria Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI, na ordem de R\$ 30.628,93 (trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) da LOA 2020, distribuídos nas respectivas naturezas de despesa: auxílio financeiro ao estudante (30.90.18) e auxílio financeiro a pesquisadores (30.90.20).

3.1.1. A bolsa será concedida pelo período de **vigência de 6 (seis) meses** contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

3.1.2 O pagamento da bolsa está condicionado à execução orçamentária e a disponibilidade financeira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

3.2 Das vagas e recursos

DESCRIÇÃO	VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	BOLSA*
Orientador Titular (Servidor docente)	1 (um)	Campi do IFAP	R\$ 1.300,00
Orientador de Apoio (Servidor docente)	1 (um)	Campi do IFAP	R\$ 800,00
Alunos - bolsista (Discentes superior matriculados)	5 (cinco)	Campi do IFAP	R\$ 400,00
Auxílio financeiro destinado a abertura e regularização da empresa júnior.	1 (um)**	Campi do IFAP	R\$ 6.028,93

* O valor da bolsa tem como referência aquele estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: Servidor Docente (DTI-C).

** Valor pago em parcela única.

3.3 Cronograma

Período/Data	Etapa
09/04/2021	Publicação do Edital
09/04 a 03/05/2021	Período para Inscrição e submissão das propostas
06/05/2021	Resultado preliminar da homologação das inscrições
06/05 a 10/05/2021	Interposição de recursos da homologação das inscrições
12/05/2021	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
17/05/2021	Divulgação do resultado preliminar das Propostas
18 a 20/05/2021	Interposição de recursos do resultado preliminar das Propostas
21/05/2021	Resultado final das Propostas e convocação para apresentação do Pitch
17/05/2021	Apresentação do Pitch
28/05/2021	Divulgação do resultado preliminar da apresentação do Pitch
31/05/2021 a 02/06/2021	Interposição de recursos do resultado parcial do Pitch
04/06/2021	Divulgação do resultado final
07/06/2021	Assinatura do Termo de Compromisso
07/06/2021	Início das atividades
06/12/2021	Relatório Final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

4. DAS RESPONSABILIDADES, PERFIL, COMPROMISSOS E METAS

4.1 Responsabilidades Orientador Titular e de Apoio:

- 4.1.1. Executar o plano de trabalho;
- 4.1.2. Seguir todos os trâmites do processo de criação e qualificação descritos na Resolução 075/2020/Consup/IFAP, bem como o registro civil da Pessoa Jurídica nos órgãos competentes;
- 4.1.3. Disponibilizar informações que forem solicitadas pela PROEPPi;
- 4.1.4. Realizar atividades de campo para coleta informações pertinentes;
- 4.1.5. Dialogar com as cadeias produtivas locais e órgãos ou instituições envolvidas;
- 4.1.6. Produzir relatórios mensais;
- 4.1.7. Participar de reuniões quando solicitadas.

4.2 Perfil:

- 4.2.1 Formação ou experiência compatível com as áreas de gestão, administração, empreendedorismo e inovação;
- 4.2.2 Possuir conhecimento na área de gestão, plano de negócio, funcionamento de micro e pequenas empresas, estudo de viabilidade técnica, pesquisa de campo;
- 4.2.3 Ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo;
- 4.2.4 Possuir habilidade em criar e gerenciar indicadores numéricos e dados gráficos de planilhas.

4.3 Compromissos e metas:

- 4.3.1 Promover o ecossistema empreendedor do IFAP;
- 4.3.2 Qualificar a empresa júnior no prazo de 5 meses, segundo as instruções da Resolução 075/2020/Consup/IFAP;
- 4.3.3 Produzir relatórios mensais;
- 4.3.4 Executar plano de trabalho;
- 4.3.5 Continuar as atribuições e atividades da EJ após o encerramento das bolsas deste edital e conforme o que orienta a Resolução 75.2020-Consup/IFAP.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Bolsistas Docentes

- 5.1.1. Ser servidor (docente efetivo) para a vaga de Orientador Titular e de Apoio e estar vinculado ao campus sede da empresa;
- 5.1.2. Ter disponibilidade de até 8 (oito) horas semanais para atividade proposta (turno matutino ou vespertino) Conforme a Regulamentação de carga horária docente (RESOLUÇÃO Nº 09/2018/CONSUP/IFAP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.);
- 5.1.3. Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- 5.1.4. Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do IFAP ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais;
- 5.1.5. Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

5.1.6. Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho assinado pelo aprovado;

5.1.7. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.1.8 Ter anuência da chefia imediata da unidade com parecer favorável a participação (deferimento);

5.1.9 Os servidores do IFAP ocupantes de Cargo de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de acordo com o PARECER N°.00092/2018/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU, não poderão se candidatar às vagas deste Edital.

5.2 Bolsistas discentes de graduação

5.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação no campus sede da EJ;

5.2.2. Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;

5.2.3. Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do IFAP ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais;

5.2.4. Não possuir vínculo empregatício;

6. DA INSCRIÇÃO, SUBMISSÃO E DEFESA DA PROPOSTA

6.1. A inscrição e a submissão da proposta **deverá ser realizada pelo Orientador Titular**, mediante envio dos documentos descritos abaixo (formato PDF), através do endereço eletrônico inova@ifap.edu.br:

6.1.1. Ficha de inscrição (**ANEXO I**);

6.1.2. Ciência da chefia imediata e autorização do Dirigente Máximo (**ANEXO II**);

6.1.3. Declaração de disponibilidade de 8 horas/semanais (**ANEXO III**);

6.1.4. Tabela de Avaliação Curricular do Servidor (**ANEXO IV**);

6.1.5. Documentação comprobatória da avaliação curricular (Dossiê) numerada conforme sequência da tabela de pontuação (digitalizado em formato PDF e em arquivo único);

6.1.6. Proposta (**ANEXO V**);

6.1.7. Comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais.

6.2. **As propostas aprovadas deverão ser apresentadas em um Pitch** (modelo de apresentação oral) de 7min para banca avaliadora através do Google Meet, conforme data do cronograma item 3.3.

6.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital (Item 3.3).

6.3.1 A falta de qualquer um dos documentos do item 6.1 implicará na eliminação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

7. DA BOLSA

7.1. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPi promover, administrar, supervisionar e fiscalizar os trâmites administrativos alusivos à bolsa:

7.1.1. **O pagamento da bolsa ficará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, até o último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades.**

7.1.2. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da PROEPPi por ordem de cunho pessoal ou em função do desempenho insatisfatório, respectivamente, sendo devidamente comprovado pelo requisitante.

7.1.3. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção utilizará os instrumentos e fases de avaliação a seguir:

8.1.1 **Fase 1:** Homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO - Análise da documentação para verificar o atendimento dos termos deste Edital. O não envio dos documentos, bem como a falta de um dos documentos solicitados, no formato exigido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a não continuidade no processo seletivo e

8.1.2 **Fase 2:** Análise Curricular e das Propostas:

8.1.2.1: Análise Curricular somará o total de 100 pontos, seu caráter é CLASSIFICATÓRIO – A análise do currículo bem como os comprovantes de produção acadêmica/profissional serão utilizados para a pontuação conforme tabela específica (**ANEXO IV**). A não apresentação de documento comprobatório implicará na não atribuição da pontuação no critério de avaliação referente;

8.1.2.1: Análise da proposta é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, e irá considerar o Quadro de atribuição de pontuação a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (Será preenchido pela comissão)	
Descrição	Pontuação
Adequação da proposta aos requisitos exigidos (Aspectos metodológicos Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados).	0 a 10
Alinhamento da proposta com as demandas do Arranjos Produtivos Locais e PDI institucional.	0 a 10
Definição clara e inovadora da proposta de valor.	0 a 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

Inovação e Relevância social da empresa.	0 a 30
Definição clara das estratégias para garantir a sustentabilidade da empresa.	0 a 30
<ol style="list-style-type: none">1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).2. O projeto será analisado por um ou mais avaliadores, a Comissão Avaliadora procederá com o cálculo da média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota da proposta.3. O projeto será considerado CLASSIFICADO, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Os projetos abaixo da nota de corte (menor que 60) serão ELIMINADOS.	

8.1.3. **Fase 3:** Apresentação Oral do Pitch é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será avaliado segundo os critérios do Quadro de atribuição de pontuação a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PITCH (Será preenchido pela comissão)	
Descrição	Pontuação
Domínio, clareza e objetividade na apresentação proposta	0 a 10
Relevância da solução a problemática a ser atendida	0 a 10
Clareza da proposta de valor e do produto/serviço a ser criado	0 a 20
Potencial de perenidade no desenvolvimento das atividades da empresa	0 a 30
Definição clara das estratégias para garantir a sustentabilidade da empresa.	0 a 30
<ol style="list-style-type: none">4. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).5. O projeto será analisado por um ou mais avaliadores, a Comissão Avaliadora procederá com o cálculo da média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota da proposta.6. O projeto será considerado CLASSIFICADO, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Os projetos abaixo da nota de corte (menor que 60) serão ELIMINADOS.	

8.1.4. A avaliação da proposta e do pitch será realizada por comissão técnica com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

expertise em gestão e empreendedorismo a ser instituída, pela PROEPPI, exclusivamente para este fim.

8.1.5. O resultado da seleção de que trata o presente edital apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

8.1.6. A classificação final resultará da somatória das pontuações obtidas nas fases 2 e 3 conforme os itens 8.1.2 e 8.1.3.

8.1.7. A lista de aprovados neste Edital obedecerá à ordem de classificação pelo ranking de notas. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: (I) maior tempo de serviço do proponente na instituição e (II) maior pontuação na proposta.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso acompanhado do Plano de Trabalho que estabelecerão os termos para o cumprimento da carga horária de trabalho e as questões de confidencialidade referentes aos projetos desenvolvidos pelo respectivo servidor no âmbito da constituição e desenvolvimento de ações da Empresa Júnior no IFAP.

9.2 O bolsista deverá elaborar relatórios das atividades realizadas durante a vigência da bolsa, bem como apresentação dos resultados obtidos, que deverá ser entregue em até 30 dias corridos após o término da vigência da bolsa.

9.3 Informações sobre as atividades desempenhadas e resultados parciais poderão ser solicitadas pela PROEPPI, sempre que necessário for, e deverão ser atendidas prontamente pelo bolsista.

8.1.3 O não cumprimento do estabelecido no item 9.2 impedirá a participação do bolsista em novos processos seletivos da PROEPPI enquanto perdurar a pendência.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do e-mail inova@ifap.edu.br.

10.2 Após a divulgação do resultado parcial o candidato poderá fazer a interposição de recurso, obedecendo às datas estabelecidas no cronograma (Item 3.3 deste edital), utilizando o formulário próprio contido no **ANEXO VI** enviando-o para o e-mail inova@ifap.edu.br, com o título **“RECURSO – EMPRESA JÚNIOR” seguido do nome do candidato**.

10.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos todos serão indeferidos;

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos;

10.5 Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão indeferidos, sem julgamento do mérito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A PROEPPI poderá suspender a bolsa, especialmente em caso de inobservância dos documentos solicitados ou não cumprimento das responsabilidades e obrigações definidas no presente edital.

11.2 Em caso de substituição do bolsista, durante o período de atuação, a implementação do restante da bolsa fica condicionada ao recurso orçamentário e prazo máximo previsto neste Edital. O preenchimento da vaga, em questão, fica condicionado à análise técnica da Direção Geral do Campus e da PROEPPI;

11.3 Em caso de impedimento na continuidade das atividades e atribuições por parte de qualquer um dos bolsistas a PROEPPI poderá avaliar a substituição do mesmo, respeitando-se todas as condições previstas neste edital;

11.4 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação;

11.5 Não haverá ajuda de custo de transporte para o bolsista para a realização de suas atividades;

11.6 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela PROEPPI.

11.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2021.

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do IFAP
Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais Extensão, Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
1242/2020-GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(SERVIDOR DOCENTE)**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
RG:	CPF:	SIAPE:
Telefone:		
E-mail:		
Campus de Lotação:		
Link currículo Lattes:		
Área de formação/graduação:		
2 – VAGA E LOTAÇÃO		
Campus:		

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ANEXO II

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRIGENTE MÁXIMO DA
UNIDADE**

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade para executar as atribuições como _____ especificada no Edital 06.2021/PROEPPi/IFAP, na condição de bolsista. Assim sendo, dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no IFAP.

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Direção Geral do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(SERVIDOR)**

Eu, _____, SIAPE nº
_____, lotado no *Campus* _____, declaro ter
disponibilidade/presencial no turno _____, de 08 (oito) horas semanais, para
atividade proposta no EDITAL Nº 06.2021/PROEPPI/IFAP,

_____ -AP, _____ / _____ /2021

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(SERVIDOR DOCENTE)

Nome completo:
Lotação:
Matrícula Siape:

_____, ____ / ____ / 2021

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Artigo completo publicado em periódico especializado	Qualis	05	10					
	Periódico sem Qualis	01	02					
Publicações em Anais de Eventos	Trabalho completo publicado em evento internacional	03	03					
	Resumo publicado em evento internacional	02	02					
	Trabalho completo em evento nacional	02	02					
	Resumo publicado em evento nacional	01	01					
Orientações	Orientação de tese, dissertação, TCC ou monografia concluída de Pós-Graduação	03	03					
	Orientação de TCC e monografia concluída de Graduação	02	02					
	Iniciação Científica Concluída	01	01					
	Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	02	02					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

Demais Produções	Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	01	01					
	Consultoria Científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	01	01					
	Premiação de Projeto Voltado ao Empreendedorismo	05	20					
	Projetos de Extensão voltados para o Empreendedorismo	10	20					
	Participação em Eventos voltados ao Empreendedorismo	05	15					
	Cursos voltados ao Empreendedorismo	02	10					
Titulação (Não acumulativo)	Diploma de Doutorado	05	05					
	Diploma de Mestrado	04	04					
	Diploma de Especialista	03	03					
	Diploma de Graduação	02	02					
Total	100 pontos							
	Pontuação pretendida pelo interessado					Pontuação final homologadas pela comissão		

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Identificação

- 1. Nome fantasia da empresa**
- 2. Apresentação do Campus e curso vinculado**
- 3. Apresentação da equipe com organograma de funções**
- 4. Natureza das atividades do negócio**

Da proposta

- 1. Introdução**
- 2. Objetivo Geral e específicos**
- 3. Justificativa**

Apresentação do negócio segundo Business Model Canvas

- 1. Proposta de valor**
- 2. Clientes**
- 3. Relacionamento com o cliente**
- 4. Canais de distribuição**
- 5. Descrição das atividades**
- 6. Principais recursos**
- 7. Parcerias essenciais**
- 8. Estrutura de custos**
- 9. Possíveis fontes de receita**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 06.2021/PROEPPi/IFAP
Após a divulgação de homologação e resultado parcial, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital para enviar recurso para e-mail inova@ifap.edu.br .
Nome do Proponente:
E-mail:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> Resultado Parcial Proposta <input type="checkbox"/> Resultado Parcial Pitch
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

Assinatura do Proponente